

Resolução N.º: 103/94

"Dispõe sobre criação de cargos e da outras providências".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, aprova e promulga a seguinte

## Te Resolução:

Art. 1º - Ficam Criados, no quadro permanente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, os cargos de Oficial Administrativo e Auxiliares de Serviços Gerais, cuja forma de provimento e Salários estão definidos no anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a ceder à Justiça Eleitoral da Comarca um Juncionário do quadro, mediante requisição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por prazo indeterminado.

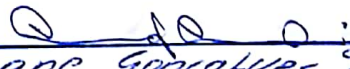
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de Maio de 1994.

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE

Esmane Gonçalves Tosses / SECRETÁRIO

  
Esmane Gonçalves Tosses  
SECRETÁRIO

## Anexo I

Nº Cargos	Denominação	Provimento	R. Jurídico	Salário
01	Oficial Administrativo - Comissão	CLT		7.200 URV
01	Aux. Serv. Gerais - Permanente	CLT		6.700 URV

## Atribuições

01 - Oficial Administrativo - Executar serviços de secretaria, datilografia, organizar arquivos, expedir correspondências, atender a Secretaria e a Mesa da Câmara e outras atribuições a fins determinadas por esta.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
Estado do Rio Grande

78

01 - Auxílios Serviços Gerais.. Executivos <sup>Serviços de Limpeza</sup> ~~Serviços de Limpeza~~  
pesa do prédio da Câmara, serviços de cantina,  
serviços externos, recepção e expedição de correspondência e outros serviços afins cometidos pela Secretaria da Câmara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de Maio de 1994.

- Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE
- José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE
- Esmane Gonçalves Fosses / SECRETÁRIO.